



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Maria Soares de Azevedo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.093** (quatro mil e noventa e três) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 22/11/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00041/16-2, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período compreendido entre 29/05/1992 a 31/12/1992, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal